Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2000
PRESIDENTE: MANOEL FREDERICO ÁBIDO GALDINO DE CARVALHO
SECRETÁRIO: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do vereador Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Presidente, e secretariada pelo vereador Joaquim Sérgio Pereira, 1° Secretário, realizou-se a 15ª Sessão Extraordinária de dois mil. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Kunita, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho-Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo-Cateto, totalizando 14 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, pedindo a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I –.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2000, de autoria do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, que concede o título de Cidadão Garcense ao Sr. Alfredo Farhud. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria qualificada e o sistema de votação o secreto. O Sr. Presidente determinou à Secretaria da Casa que fosse distribuída as cédulas de votação aos Srs. Vereadores, e determinou ao Sr. Secretário que procedesse a chamada dos Srs. Vereadores para a votação do projeto. Após a votação, foi realizado o trabalho de contagem dos votos, no qual serviram de escrutinadores os vereadores Milton Pinheiro de Oliveira e Celso Antonio. Conferidos os votos, verificou-se que o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II – .PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2000, de autoria do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, que concede o título de Cidadão Garcense ao Dr. Michel Temer. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria qualificada e o sistema de votação o secreto. O Sr. Presidente determinou à Secretaria da Casa que fosse distribuída as cédulas de votação aos Srs. Vereadores, e determinou ao Sr. Secretário que procedesse a chamada dos Srs. Vereadores para a votação do projeto. Após a votação, foi realizado o trabalho de contagem dos votos, no qual serviram de escrutinadores os vereadores Cateto e Paulo Celso Frabetti Vieira. Conferidos os votos, verificou-se que o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III – PROJETO DE LEI N° 76/2000, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que solicita autorização legislativa para efetuar repasse de pagamentos mensais à Associação dos Estudantes Universitários de Garça em Bauru. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores: CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador justificou o seu voto favorável ao projeto, que disse ser uma antiga reivindicação dos estudantes. Lembrou que sugeriu essa descentralização do transporte de alunos em tribuna, opinando que, com a atual legislação, nem sempre a empresa vencedora do certame licitatório é a que presta o melhor serviço. Disse que houve reclamação quanto ao serviço prestado pela atual empresa responsável pelo transporte de alunos para Bauru; disse que culpa não é do Executivo, e lembrou que a quebra do contrato com empresa de transporte só pode ocorrer por forte motivo. Observou que, nos moldes do projeto, a responsabilidade pela contratação da empresa prestadora do serviço de transporte ficará por conta da Associação dos Estudantes, passando pelo aval da Prefeitura Municipal, que também exercerá a função de fiscalizadora, juntamente com o Legislativo Municipal. Lembrou que celebração do contrato será somente na próxima administração, onde o futuro chefe do Executivo Municipal poderá avaliar o contrato antes de o mesmo entrar em vigor. Disse que os alunos que estudam em Marília também estão pretendendo seguir os mesmos passos. Finalizando, disse não ver problemas de ordem legal no projeto e solicitou o voto favorável de todos ao projeto.

CATETO: o vereador disse não entender o por quê de um projeto dessa natureza chegar a Casa no final do mandato do atual prefeito, para o próximo prefeito executar, opinando que projeto deveria dar entrada na Casa somente no começo do próximo mandato. Ressaltou a capacidade das pessoas que responderam pela área da cultura na Município, opinando que são pessoas suficientemente capazes de realizar uma licitação para contratar empresas para transporte de alunos. Disse também não saber nada sobre a Associação interessada no projeto. Em aparte concedido, o vereador LUIZ KUNITA indagou se no projeto não constava o estatuto e o CGC da entidade interessada. Retomando a palavra, o vereador a tribuna respondeu ao apartiante que nada constava. Lembrou que a Prefeitura possui Peruas recentemente adquiridas e ônibus que podem fazer esse tipo de transporte, como era feito antes. Em aparte concedido, o vereador CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES disse que as peruas foram adquiridas com verba do ensino fundamental, não podendo, portanto, serem cedidas para transporte de alunos de nível superior. Retomando a palavra, o vereador a tribuna disse não ver nenhum problema nisso, afirmando que utilização de um veículo de um setor por outro não é novidade na Municipalidade. Manifestou-se contrário ao projeto e solicitou a todos seguirem sua linha de pensamento. LUIZ KUNITA: o vereador considerou o projeto como de grande envergadura, que traz benefícios ao estudantes, lembrando que prefeitos anteriores tiveram atrasos nos transportes de alunos por demora no trâmite burocrático da contratação da empresa responsável pelo transporte. Disse que não houve parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opinando que o relator deveria fazer seu relato de tribuna. Disse também que, para o projeto se tornar constitucional, deveria conter o estatuto e o cartão do CGC da entidade beneficitária. A Mesa informou que parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação consta no projeto.O vereador a tribuna disse que era favorável a um adiamento do projeto para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação fizesse seu relato de tribuna e para que a presidência da entidade beneficitária do projeto providenciasse o estatuto e a documentação que comprove o cadastro junto ao CGC. Em aparte concedido, o vereador CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES disse concordar com o adiamento, que não traria nenhum prejuízo à entidade; porém, disse que o Regimento Interno não exige que o Executivo envie cartão de CNPJ anexo ao projeto, lembrando que o número do CNPJ da entidade consta na pauta e na justificativa do projeto e sugerindo o adiamento do projeto por duas sessões extraodinárias. Retomando a palavra, o vereador a tribuna disse que lei pode não exigir a documentação, mas exige a comprovação de existência, que se daria por meio do estatuto e do cartão do CNPJ. Em aparte concedido, o vereador CATETO lembrou que, em se tratando de serviço público, tudo necessita de documentação. Retomando a palavra, o vereador a tribuna disse que votaria a favor do projeto em outra discussão e votação, quando a documentação estiver em ordem e solicitou o adiamento do projeto para uma sessão extraodinária no dia vinte e dois de dezembro do corrente ano. Colocado em votação o pedido do vereador, o mesmo foi rejeitado por maioria de votos. Pela ordem, o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes solicitou o adiamento do projeto para a próxima sessão extraordinária, a realizar-se após esta sessão, para que o vereador Ademar José Salvador, que não está presente nesta sessão, possa votar. Colocado em votação o pedido, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM IV –.PROJETO DE LEI Nº 75/2000, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que altera o Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.338/99, que estabeleceu as subvenções financeiras para entidades assistenciais. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação artigo por artigo, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, dezoito de dezembro de dois mil.----

MANOEL FREDERICO A.C. CARVALHO
Presidente

JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
1º Secretário